



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 1077

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Secretaria Municipal da Saúde	4
Atos Administrativos	4
Regimentos e deliberações	4
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
PODER LEGISLATIVO	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 501, de 18 de fevereiro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2020 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2020 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2020 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Fonte Viva (creche)	10.700,00	10
Associação Beneficente Irmã Elvira (creche)	17.334,00	10
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga (creche)	16.478,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (pré-escola)	848,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	1.872,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (creche)	2.996,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (pré-escola)	1.166,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga (ensino fundamental)	5.544,00	10



II – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Fonte Viva	233.979,00	10
Associação Beneficente Irmã Elvira	379.045,98	10
Sociedade Beneficente Irmão Mariano Dias de Votuporanga	360.327,66	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	127.625,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	40.840,00	10

de 2020 para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Antialcoólica de Votuporanga	16.960,00	10
Comunidade São Francisco de Assis	16.960,00	10
Comunidade de Recuperação Nova Vida	101.760,00	10
Associação Amor-Exigente de Votuporanga - AME	16.960,00	10

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

LEI Nº 6 503, de 18 de fevereiro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Fomento com a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD- Unidade de São José do Rio Preto e com a Fundação Pio XII de Barretos, no exercício de 2020)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento objetivando a transferência de recursos próprios, no exercício de 2020, provenientes do Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, para o atendimento médico e terapêutico, para as seguintes organizações da sociedade civil sem fins lucrativos:

I – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD – Unidade São José do Rio Preto, no montante de R\$13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais); e

II – Fundação Pio XII de Barretos, no montante de R\$76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. O repasse será feito em até 10 (dez) parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de fevereiro de 2020.

III – com recursos próprios:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	1.800.000,00	10

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação
Thiago Augusto Francisco
Secretário Municipal de Assistência Social
Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

LEI Nº 6 502, de 18 de fevereiro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2020)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício



João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Mônica Pesciotto de Carvalho
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº 12 059, de 18 de fevereiro de 2020

(Designa Leandro Vendramini Garuzi para responder pelo Expediente do Setor de Medição de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de licença saúde do titular José Maria de Souza)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Medição de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Leandro Vendramini Garuzi, RG n.º 26.504.333-5, CPF n.º 218.623.908-60, no período de 12 de fevereiro a 11 de abril de 2020, por motivo de licença saúde do titular José Maria de Souza, RG n.º 13.921.595, CPF n.º 098.141.208-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 060, de 18 de fevereiro de 2020

(Autoriza a prorrogação dos Contratos de Concessão de Exploração de Serviços Funerários para o Município de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que Serviço Funerário Municipal é explorado no regime de concessão pelas empresas Organização Social de Luto Votuporanga Ltda - EPP e R.C.C. Nogueira - ME;

Considerando a abertura do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 272/2019, para delegação a 3 (três) empresas, com experiência no ramo funerário, da exploração do Serviço Funerário Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018, com a alteração contida na Lei Municipal nº 6.194, de 22 de maio de 2018 e Lei Municipal nº 6.375 de 09 de abril de 2019;

Considerando que foi dado prosseguimento ao Processo Licitatório supracitado, após decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que assim determinou;

Considerando que quando da intimação da Ata de Julgamento dos Documentos apresentados pelas licitantes, foi apresentado Recurso quanto à habilitação de licitante, aguardando prazo de apresentação de eventuais contrarrazões;

Considerando que os serviços funerários constituem serviços essenciais à população, sendo necessário aditivo do Contrato nº 079/1994 com a Organização Social de Luto Votuporanga Ltda – EPP e nº 063/1996 e com a R.C.C. Nogueira – ME;

Considerando que com o advento dos termos contratuais o Município terá que assumir o Serviço Funerário Municipal até que os novos contratos de concessão sejam assinados, sendo adotadas as providências necessárias caso se torne necessário a assunção pelo Município do Serviço Funerário Municipal;

Considerando finalmente, presentes o interesse público relevante e a necessidade emergencial de prorrogação dos atuais Contratos de Concessão,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por 60 (sessenta dias), através de Termos Aditivos, dos Contratos de Concessão do Serviço Funerário Municipal celebrados com as empresas Organização Social de Luto Votuporanga Ltda – EPP - Contrato nº 079/1994 e R.C.C. Nogueira – ME - Contrato nº 063/1996.

Art. 2º A prorrogação compreenderá ao período de 25 de fevereiro a 24 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 016/2020

Processo nº 012/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 10 sessões mensais, a paciente de Ação Judicial nº 1009207-90.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Christianne Penha Gregório, Chefe do Setor de Programas Intersetoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade, CPF nº 062.364.088-07.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 18 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação da alteração do valor da contrapartida municipal da construção do Banco de Leite e dá outras providências correlatas".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação para aprovação da alteração do valor da contrapartida municipal da construção do Banco de Leite, e;

Considerando ainda a apresentação na 122ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 20 de setembro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada da alteração do valor da contrapartida municipal da construção do Banco de Leite.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de setembro de 2019.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-09 e dá outras providências correlatas".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação para aprovação da utilização do saldo da emenda parlamentar nº 11966.608000/1180-09, que será utilizado na compra de 12 equipamentos de refrigeração de vacinas para as unidades, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), e;

Considerando ainda a apresentação na 122ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 20 de setembro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada utilização do saldo da emenda parlamentar nº 11966.608000/1180-09, que será utilizado na compra de 12 equipamentos de refrigeração de vacinas para as unidades, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de setembro de 2019.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação o Credenciamento de Gerentes das Unidades Carobeiras e Paineiras e dá outras providências correlatas".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação para aprovação do Credenciamento de Gerentes das Unidades Carobeiras e Paineiras, e;

Considerando ainda a apresentação na 123ª. Reunião



Extraordinária do CMS, realizada no dia 18 de outubro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Credenciamento de Gerentes das Unidades Carobeiras e Paineiras.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação dos recursos próprios relativos à construção da Policlínica e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação pelo servidor Eder Horita da secretaria de obras relativo a aprovação dos recursos para construção da Policlínica, sendo R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) referentes a emenda parlamentar, mais R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), recursos próprios, e;

Considerando ainda a apresentação na 123ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 18 de outubro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art.1º Ficam aprovados os recursos próprios para a construção da Policlínica.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação dos recursos relativos à saldo de emenda parlamentar, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação pela técnica da secretaria de saúde Renata Cristina Martins Ferreira relativo a utilização

de saldo de emenda parlamentar, para complementação da compra de um micro ônibus, e;

Considerando ainda a apresentação na 123ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 18 de outubro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art.1º Ficam aprovados os recursos na utilização de saldo de emenda parlamentar, para complementação da compra de um micro ônibus.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Santa Casa, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação pela técnica Renata Cristina Martins Ferreira, da Alteração do Plano de Trabalho da Santa Casa, sendo que se trata apenas do número de parcelas, que serão 10 (dez) e;

Considerando ainda a apresentação na 124ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de novembro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a Alteração do Plano de Trabalho da Santa Casa, sendo que se trata apenas do número de parcelas, que serão 10 (dez).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de novembro de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação o Credenciamento de EAPS- Equipe de Atenção Primária da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de



Saúde (FMS);

Considerando a apresentação para aprovação do Credenciamento de EAPS- Equipe de Atenção Primária da Saúde- “Consultório Municipal IV- Dr.Danilo Alberto Vicente Medeiros” e Consultório Municipal VII- Joaquim Belarmino Vieira”, e;

Considerando ainda a apresentação na 124ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, a Plenária.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Credenciamento de EAPS- Equipe de Atenção Primária da Saúde- “Consultório Municipal IV- Dr.Danilo Alberto Vicente Medeiros” e Consultório Municipal VII- Joaquim Belarmino Vieira.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de dezembro de 2019.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 007/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0244/19

Razão Social: VINICIUS BARONI PEIXOTO

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3476 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0412/19

Razão Social: JOSÉ ANTONIO FIM DENSITOMETRIA ÓSSEA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3941 – VILA SÃO VICENTE

Processo 1067/19-P

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Endereço: RUA GUAPORÉ – 3221 – NOVA BOA VISTA

Processo 1068/19-P

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Endereço: RUA GUAPORÉ – 3221 – NOVA BOA VISTA

Processo 1159/19-P

Razão Social: CARMEM CRISTINA BERNARDI FRANCO

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 4522 – JD. ALVORADA

Processo 0003/20-P

Razão Social: BRUNO PIRES CLÍNICA MÉDICA E DERMATOLOGICA LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4610 – SANTA LUZIA

Processo 0056/20

Razão Social: RENAN BANDEIRA DIAS

Endereço: RUA PARAÍBA – 3628 – PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0351/19

Razão Social: JOÃO URBANO DE ALMEIDA

Endereço: RUA ANTONIO SEBA – 2866 – PQ. RES. COLINAS

Processo 0389/19

Razão Social: ALEXSANDER DE OLIVEIRA CRISTIANO 43969347858

Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES – 2728 - POZZOBON

Processo 0390/19

Razão Social: YOLANDA SUELLEN CRISTIANO 41971314889

Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES – 2728 - POZZOBON

Processo 0956/19-P

Razão Social: OI SHI VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA ANGELO BIMBATO – 3136 – JD. ALVORADA

Processo 0965/19-P

Razão Social: ANTONIO O. CAMPOLI - ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA – 2752 – JD. BOM CLIMA

Processo 0969/19-P

Razão Social: OSCAR MENDES DOS SANTOS - ME

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE – 2853 – CIDADE NOVA

Processo 0998/19-P

Razão Social: CLAUDEMIR FERRUCCIO BASSAN - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4044 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0006/20-P

Razão Social: VALCIR FILÓ - EPP

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 5021 – JD. YOLANDA

Processo 0049/20

Razão Social: VINICIUS ADÃO MARTINS QUILLES 34971296824

Endereço: RUA CARMEM RODRIGUES BASI – 1550 – PQ. CIDADE JARDIM

Processo 0053/20-P

Razão Social: GALANO PIZZERIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4807 – VALE DO SOL

Processo 0096/20-P

Razão Social: ALFREDO PETISCARIA LTDA - ME

Endereço: RUA 08 DE AGOSTO – 4359 – VILA ALBINO

ZAN

Processo 0097/20-P

Razão Social: CARLOS ZAFALÃO

Endereço: RUA NASSIF MIGUEL – 2490 - POZZOBON

Processo 0113/20-P

Razão Social: JOVAIR MENANDRO FRANCISCO - ME

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2181 - POZZOBON

Processo 0129/20-P

Razão Social: GISELIA APARECIDA MOVIO FERRARESE



19154133890
Endereço: RUA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA – 2961
- POZZOBON
Processo 0135/20-P
Razão Social: JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

42151556816
Endereço: TRAVESSA CASTRO ALVES – 3490 – CECAP
I
Processo 0136/20-P
Razão Social: AMAURILDO CLAUDINO LEITE - ME
Endereço: RUA AMAZONAS – 3370 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0145/20-P
Razão Social: AMAURILDO CLAUDINO LEITE - ME
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3456 – LOJA 20 – VILA SÃO VICENTE
3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
Processo 1177/19-P
Razão Social: JEAN TIAGO MIGUEL - ME
Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 5565 – JD. ALVORADA
Processo 0014/20-P
Razão Social: DROGARIA BRASÍLIA DE VOTUPORANGA EIRELI - EPP
Endereço: RUA ITACOLOMI – 3032 – PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0020/20-P
Razão Social: MIRAVETI E SILVA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2188 – PQ. RES. SAN REMO
Processo 0065/20-P
Razão Social: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2799 – VILA RES. BORTOLOTI
4 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Processo 0066/20-P
Razão Social: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2799 – VILA RES. BORTOLOTI
Processo 0067/20-P
Razão Social: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2799 – VILA RES. BORTOLOTI
5 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Processo 0110/20-P
Razão Social: NADO LIVRE – ESCOLA DE ESPORTES LTDA - ME
Endereço: RUA TIBAGI – 3798 – VILA MARIN
6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Processo 1005/19-P
Razão Social: CLAUDIA PENHA VASCONCELOS - ME
Endereço: AVN. DR. AUGUSTO APARECIDO ARROYO

MARCHI – 135 – 5º DIST. IND. ALCIDES A. DA SILVA
Processo 1069/19-P
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
Endereço: RUA GUAPORÉ – 3221 – NOVA BOA VISTA
Processo 0036/20-P
Razão Social: GUILHERME DALUL GOMEZ - EPP
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3546 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0068/20-P
Razão Social: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2799 – VILA RES. BORTOLOTI
7 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo 0128/20-P
Razão Social: NEIDE APARECIDA ARENA 09817281892
Endereço: RUA DEOCLECIO LASSO – 969 – JD. SÃO DAMIÃO
Votuporanga, 19 de fevereiro de 2020.
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Ano IV, Edição nº 849, de 21 de março de 2019.

Onde se lê:

Artigo 1º

(...)

1- Selma Daniela Bomfim - Professora do Pré I do CEMEI Luiza Giacomini;

2- Janaína de Melo Zava - Professora do Pré I do CEMEI “Profº Floriano Marzochi”;

3- Camila Roberta da Silva – Professora do Pré II do CEMEI “Profª Helena Buzato Rigo”;

12- Fabíola de Castro Silva – Assessora de Coordenação Pedagógica;

Leia-se

Artigo 1º

(...)

1- Danila Ferreira de Carvalho Peixoto - Professora do Pré I do CEMEI “Dr Abílio Calile”;

2- Janaína de Melo Zava – Assessora Pedagógica do Cemei “Vandira Figueira Da Costa Zacarias”

3- Tarsila Donini Quatrochi – Professora do Pré II do CEMEI “José Modesto Sobrinho”;



12- Fabíola de Castro Silva – Professora do Maternal II do Cemei “Maria Aparecida Barbosa Terruel”.

18- Valéria da Silva Massura - Assessora Pedagógica

Votuporanga – SP, 18 de fevereiro de 2020

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 14/02/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 13/2020 – Martes Alem Santos Souza – RG. 29.254.837-0 – PEB I CLT Prazo Determinado no CEM “Profª. Neyde Tonanni Marão” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Língua Portuguesa Estatutário no “Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foram HABILITADAS as empresas CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.693.251/0001-52, CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.423.339/0001-14 e NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38; e INABILITADAS as empresas CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 56.037.450/0001-03 e CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.843.644/0001-70.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 17/02/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 046/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (2), durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 06 de março de 2020 (06/03/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/02/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 06 de março de 2020 (06/03/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/02/2020.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor mensal de R\$ 5.484,62, passando o valor mensal para R\$ 50.784,62, totalizando o valor global de R\$ 49.361,58 do presente termo.

Pregão Presencial nº 298/2019 - Processo nº 400/2019. Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/02/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 10 sessões mensais, a paciente de Ação Judicial número 1009207-90.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	025.003.006	SER	12	Prestação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado em fisioterapia com registro no CREFITO, para paciente de ação judicial número 1009207-90.2019.8.26.0664, sendo 10 (dez) sessões mensais.	R\$ 402,00	R\$ 4.824,00

Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo nº 012/2020. Valor Global: R\$ 4.824,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/02/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SPA – INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

Objeto: Acréscimo nas quantidades do elemento 17 e 18, conforme abaixo especificados:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	17	001.006.378	FR	112	Desinfetante floral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	SPA	R\$ 2,17	R\$ 243,04
	18	001.006.299	FR	62	Desinfetante lavanda, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	SPA	R\$ 3,05	R\$ 189,10,

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 432,14. Pregão Presencial nº 139/2019E - Processo nº 179/2019E. Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 18/02/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1469/2020

(Designa Comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no art. 15, §8º dessa Lei).

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, no uso de suas atribuições:

Resolve designar os (as) senhores (as) Aldo Takao Okoti, Alexandre Venâncio de Lima, Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, Anderson Santana, Augusto Ribeiro de Souza, Camila Esteves da Silva, Carolina Sé Billalba, Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, Fabiano Firmino de Oliveira, Fabio Ioshio Takemoto Junior, Gabriel Alves Dias Ferreira, Gilberto Caetano da Silva, Gislene Glaucia Petenucci Costa, João Domingos Teodoro, José Lúcio da Silva, José Roberto Silveira Oliveira, Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, Marcelo Augusto Fukuoka, Marcelo Roncolato Cambrais, Mauro de Paula Toledo Junior, Otaniel Richard Pereira de Oliveira Silva, Ralf Silva Bonfim, Rayane Mendonça Munhoz, Roberto Carlos Alves Rosa, Rodrigo Molina Garcia, Tatiane Cesário Jeronimo Cândido e Wilson Luiz Galisteu para comporem a Comissão determinada pelo art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, que não poderá funcionar com número inferior a 3 (três) membros, a partir de 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 17 de fevereiro de 2020.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 06 de março de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência

de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 18 de fevereiro a 06 de março de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 18 de fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam RATIFICADAS a manifestação da área técnica e da Procuradoria Jurídica, da Dispensa de Licitação nº 09/2020 – Processo nº 15/2020, referente à Contratação de empresa e aquisição de materiais, em caráter emergencial, para reparos no Emissário ¼ no fundo do Park Residencial Colinas, próximo ao Corrego Marinheirinho, com coordenadas geográficas de latitude – 20,384192º e longitude – 49,972375º e no Poço de Visita do emissário ¼ no cruzamento da travessia Valentim Martins Del Gobo com a travessia 5, com coordenadas geográficas de latitude 20,396062º e longitude – 49,961113º, com valores estimados, respectivamente, em R\$ 64.477,35 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 48.443,66 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no município de Votuporanga/SP, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor total estimado de R\$ 112.921,01 (cento e doze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), devido à rompimento do emissário e afastamento do Poço de Visita.

Votuporanga, 18 de fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRINTA DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ELITA DA SILVA LIMA CARDOZO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar



nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trinta dias de férias regulamentares à servidora ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO, Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2018 a 11 de setembro de 2019, com início no dia 02 de março de 2020 e término no dia 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de fevereiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de fevereiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOCENIR FÁBIO DE SOUZA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com início no dia 04 de março de 2020 e término no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de fevereiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de fevereiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

PROCESSO INTERNO Nº 27/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

VOTUPORANGA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da prestação de serviços financeiros e outras avenças, contados a partir de 18 de fevereiro de 2020, conforme facultado pela CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato inicial;

VALOR DO CONTRATO: sem ônus

DOTAÇÃO: sem ônus

VIGÊNCIA: de 18/02/2020 a 18/02/2021

MODALIDADE: Dispensada, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 17/02/2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: EDUARDO LOPES NEVES FILHO - MEI

CPNJ nº 32.775.708/0001-00

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços por meio de profissional com qualificação em língua de sinais para interpretação em Libras na Câmara Municipal, durante os pronunciamentos realizados pelos Senhores Vereadores nas Sessões Ordinárias e Solenes, objetivando o cumprimento da Lei Federal nº 10.436, de 22 de abril de 2002 e suas eventuais alterações.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.128,38 (mil cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 13.540,56 (treze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme os índices do INPC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 17/02/2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br